



**Prefeitura Municipal de América Dourada**

CNPJ: 13.891.536/0001-96

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 9A de 2 de Setembro de 2024

2

Abre Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.103.900,00**

*Um Milhão, Cento e Tres Mil, Novecentos Reais*

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMÉRICA DOURADA

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.103.900,00**

*Um Milhão, Cento e Tres Mil, Novecentos Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

| Código                   | Especificação                                                                                                                                                                                        | Valor R\$  |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 03.01.01                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                             |            |
| 2028                     | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                    |            |
| 3190.11.00<br>1-600-0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS<br>provenientes do Governo Federal - Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  | 50.000,00  |
| 3190.13.00<br>1-600-0000 | Obrigações Patronais<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS<br>provenientes do Governo Federal - Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                           | 25.000,00  |
| 3390.30.00<br>1-600-0000 | Material de Consumo<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS<br>provenientes do Governo Federal - Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                            | 131.700,00 |
| 3390.39.00<br>1-600-0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS<br>provenientes do Governo Federal - Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 166.000,00 |
| 4490.52.00<br>1-600-0000 | Equipamentos e Material Permanente<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS<br>provenientes do Governo Federal - Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde             | 34.400,00  |
| 2030                     | MANUTENÇÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF                                                                                                                                                                 |            |
| 3190.11.00<br>1-600-0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS<br>provenientes do Governo Federal - Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  | 50.000,00  |





**Prefeitura Municipal de América Dourada**

CNPJ: 13.891.536/0001-96

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 9A de 2 de Setembro de 2024

3

| Código                   | Especificação                                                                                                                                                                                        | Valor R\$  |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3390.30.00<br>1-600-0000 | Material de Consumo<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS<br>provenientes do Governo Federal - Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                            | 20.000,00  |
| 3390.36.00<br>1-600-0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS<br>provenientes do Governo Federal - Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   | 9.000,00   |
| 3390.39.00<br>1-600-0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS<br>provenientes do Governo Federal - Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 93.100,00  |
| 2032                     | MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL                                                                                                                                                                            |            |
| 3390.30.00<br>1-600-0000 | Material de Consumo<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS<br>provenientes do Governo Federal - Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                            | 5.000,00   |
| 4490.52.00<br>1-600-0000 | Equipamentos e Material Permanente<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS<br>provenientes do Governo Federal - Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde             | 43.400,00  |
| 2033                     | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO DE MÉDIA E<br>ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                                                                               |            |
| 3390.30.00<br>1-600-0000 | Material de Consumo<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS<br>provenientes do Governo Federal - Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                            | 86.300,00  |
| 3390.39.00<br>1-600-0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS<br>provenientes do Governo Federal - Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 88.000,00  |
| 2036                     | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM<br>SAÚDE                                                                                                                          |            |
| 3390.30.00<br>1-600-0000 | Material de Consumo<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS<br>provenientes do Governo Federal - Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                            | 9.900,00   |
| 2039                     | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS                                                                                                                                   |            |
| 3190.11.00<br>1-605-0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil<br>Assistência Financeira da União Destinada ao Pag dos<br>Pisos Salariais para Prof de Enfermagem                                                     | 200.000,00 |
| 05.01.01                 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                          |            |

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Página: 2





**Prefeitura Municipal de América Dourada**

CNPJ: 13.891.536/0001-96

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 9A de 2 de Setembro de 2024

4

| Código     | Especificação                                  | Valor R\$    |
|------------|------------------------------------------------|--------------|
| 2066       | GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  |              |
| 3390.30.00 | Material de Consumo                            |              |
| 1-550-0000 | Transferência do Salário-Educação              | 41.000,00    |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |              |
| 1-550-0000 | Transferência do Salário-Educação              | 51.100,00    |
| Total..... |                                                | 1.103.900,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado nas seguintes Fontes de Recursos:

- \* 1-550-0000 Transferência do Salário-Educação
- \* 1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- \* 1-605-0000 Assistência Financeira da União Destinada ao Pag dos Pisos Salariais para Prof de Enfermagem

Conforme previsto nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de setembro

Joelson Cardoso do Rosário  
374.067.795-34  
Prefeito

